Prefeitura Municipal de Tucunduva
Publicado de 02/01/23 a 02/03/23.

DECRETO Nº 742, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Define o percentual de reajuste dos valores previstos no Código Tributário Municipal.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica definido o percentual de reajuste de todos os valores previstos no Código Tributário Municipal em 5,90% (cinco vírgula noventa por cento) – IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, conforme determina o Art. 233, § 1°, da Lei Complementar nº 1096/2021, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, 02 DE JANEIRO DE 2023.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos